

DECRETO Nº 2.157, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.900,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL

2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
06.181.0102 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

2.013 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.02 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL

2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.124.0055 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL

2.023 - MANUTENCAO SERVICOS CONTABILIDADE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

09.272.0181 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

2.025 - MANUTENCAO DE INATIVOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.301.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL

08.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.057 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL

08.243.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.003 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0123 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.062 - MANUT. DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO
INFANTIL - PETI

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0501 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

2.067 - MANUTENCAO SERV.VIAS URBANAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0504 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

2.068 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - CULTURA
13.392.0472 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL
2.083 - MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - CULTURA
13.392.0472 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.083 - MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL
2.024 - MANUT.SERV.TESOURARIA E FISCALIZACAO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL
08.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL
2.057 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0505 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL
2.069 - MANUTENCAO SERVICOS CEMITERIOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0507 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL

2.071 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.10.01 - AGRICULTURA

20.601.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL

2.087 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.01 - AGRICULTURA

20.601.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.087 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.900,00 (Vinte Mil Novecentos Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal